



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 03291/12

Objeto: Prestação de Contas Anuais
Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto
Responsável: Sr. João Elias da Silveira Neto Azevedo
Advogado: Dr. Rodrigo dos Santos Lima

EMENTA: Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Nova Floresta, Sr. João Elias da Silveira Neto Azevedo, relativa ao exercício financeiro de 2011. Emissão de parecer favorável à aprovação das contas.

PARECER PPL – TC – 00026/14

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar n.º 18, apreciou os autos do Processo TC n.º **03291/12**, referente à **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**, Sr. **João Elias da Silveira Neto Azevedo**, relativa ao exercício financeiro de **2011**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do **relatório** e do **voto** do relator, constantes dos autos, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das referidas contas, com a ressalva do art. 138, parágrafo único, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal, encaminhando-o ao julgamento da egrégia Câmara de Vereadores daquele Município.

Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora Geral junto ao TCE/PB
Publique-se e cumpra-se.

*TCE – Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 02 de abril de 2014*

*Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente*

Cons. Arnóbio Alves Viana

Cons. Fernando Rodrigues Catão

*Cons. Umberto Silveira Porto
Relator*

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

**Elvira Samara Pereira de Oliveira
Procuradora Geral do Ministério Público Especial**

Em 2 de Abril de 2014



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

PRESIDENTE



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Umberto Silveira Porto

RELATOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Elvira Samara Pereira de Oliveira

PROCURADOR(A) GERAL